



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

DADOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto:

Contratação da empresa ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA (CNPJ 49.073.650/0001-56), para realização da atividade “Educação Permanente em Saúde Humanizada – Implementação da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa”, sob coordenação da profissional Amanda Luiz Maciel, destinada às equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Rincão/SC, mediante 01 (um) encontro presencial de capacitação, palestra e workshop, em 23/10/2026, das 13h30 às 16h30, com carga horária média de 3 (três) horas, abordando “Depressão e Ansiedade: o mal do século – Manejo das síndromes geriátricas (Depressão, Delirium e Demência)”, conforme proposta apresentada.

A presente contratação tem por objeto a realização da atividade “Educação Permanente em Saúde Humanizada – Implementação da Linha de Cuidado da Pessoa Idosa”, pela ENFERMAIS INSTITUTO DIGITAL LTDA, sob coordenação de Amanda Luiz Maciel, destinada às equipes da Secretaria Municipal de Saúde de Balneário Rincão/SC, mediante 01 (um) encontro presencial em 23/10/2026, das 13h30 às 16h30.

O objeto caracteriza-se como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, voltado ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. A proposta atualizada prevê capacitação, palestra e workshop sobre “Depressão e Ansiedade: o mal do século – Manejo das síndromes geriátricas (Depressão, Delirium e Demência)”, com apresentação de formas de enfrentamento aplicáveis ao cotidiano dos serviços.

A profissional Amanda Luiz Maciel possui graduação em Enfermagem pela UNESC, especialização em Saúde Mental e em Neurociências e Comportamento, mestrado e doutorado em Ciências da Saúde, estágio pós-doutoral, experiência em educação superior há 14 anos e atuação em gestão e assistência em saúde, saúde mental, urgência e emergência, SAMU, UPA, infectologia e pediatria/oncologia. Atualmente atua como enfermeira coordenadora do NEPSHU do Município de Tramandaí/RS e como docente na área da saúde, conforme currículo apresentado na proposta.

A contratação direta deverá ser fundamentada no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração, no processo, da notória especialização da contratada/profissional, da inviabilidade de competição e da adequação da proposta à necessidade administrativa, além dos demais documentos exigidos pelo art. 72 da mesma Lei.

O valor total proposto é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para a execução do encontro presencial, devendo a compatibilidade do preço ser comprovada por documentação de contratações similares ou outros elementos idôneos.

Dessa forma, atendidos os requisitos legais e documentais da instrução processual, a contratação direta mostra-se adequada à realização da atividade de Educação Permanente em Saúde voltada à Linha de Cuidado da Pessoa Idosa.

Data da Confirmação: 29 de setembro de 2026.

IONA VIEIRA BEZ

BIROLO:8138181699

1

Assinado de forma digital por
IONA VIEIRA BEZ
BIROLO:81381816991
Dados: 2026.10.22 15:21:06 -03'00'

Iona Vieira Bez Birolo
Secretária de Saúde